



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.256 De 17 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar - Orçamento Programa de 2016 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 008594/2015 de 26 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 633.008,52 (seiscentos e trinta e três mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

14189 - 09.01.3.3.90.30.12.365.0041.2.337.05.210001. - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
14190 - 09.01.3.3.90.39.12.365.0041.2.337.05.210001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00

9.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

446 - 09.02.4.6.90.71.12.361.0055.2.217.01.220000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,04
14242 - 09.02.4.4.90.51.12.361.0044.1.445.01.2200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	328.008,48
Total Suplementação:	633.008,52

b) dos Excessos de Arrecadação sendo: R\$ 305.000,00 Programa Brasil Carinho e R\$ 328.008,52 por excesso de arrecadação apurados durante o exercício.

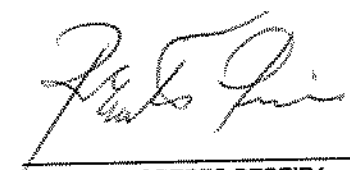
Total Excesso : 633.008,52

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2016 e na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda


ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo